

Lei Nº 028/84

↑ Dispõe sobre autorização à Contabilidade municipal, para abrir um Crédito Adicional Suplementar e das outras providências?

O Prefeito do Município de Angatuba
Faço saber, que a Câmara do município de

Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Contabilidade municipal, autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 23.000.000 (vinte e três milhões de cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente -

2 Gabinete de Prefeito e Dependências

2.1 Gabinete de Prefeito

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente ... Cr\$ 3.000.000

4 Serviços de Educação e Cultura

4.2 Setor de merenda Escolar

3.1.2.0 Material de Consumo Cr\$ 20.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente crédito suplementar, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 16 de outubro 1984

José Emílio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicado na Sec. da Prefeitura

em 16 de outubro de 1984

José Rodrigues

- Secretário -